REQUERIMENTO nº 86/2017 Parintins-AM, 28 de março de 2017.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERIMENTO** à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), para o retorno de ambulancha e envio de ambulância para a Vila Amazônia. Também requeiro ao Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança (SSP), o retorno da viatura da Polícia Militar para a Vila Amazônia, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Durante visita à comunidade Santa Maria de Vila Amazônia, sede urbana do projeto de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a falta de viatura para as rondas ostensivas da Polícia Militar preocupa a população daquele importante polo de desenvolvimento rural.

Quando houve a implantação do programa de segurança do Governo do Estado, Ronda no Bairro, em janeiro de 2014, foi entregue um automóvel para o deslocamento dos policiais militares às comunidades do projeto de assentamento. Hoje, essa viatura não se encontra na Vila Amazônia e os militares que tiram serviço na localidade têm dificuldades na locomoção para atender aos chamados da comunidade.

Os moradores da Vila Amazônia querem o retorno da ambulancha e o envio de uma ambulância para atender as emergências de milhares de pessoas. Com um grande índice populacional, a Vila Amazônia necessita desses equipamentos de saúde com urgência.

Diante de todo o exposto, encaminhamos requerimento a Prefeitura Municipal de Parintins e ao Governo do Estado do Amazonas, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 28 de março de 2017.

Vereador Tião Teixeira

Recebido em 28/03/17

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP

Aprovado por Unanimidade

Na Sessão do dia: 28/03/17

Assessor da Mesa Diretor

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP